



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **VIVIANA MARYOLI HINOJOZA CACERES**

Referência: Processo SEI nº **08241.001076/2025-98**

1. Fica o(a) senhor(a) **VIVIANA MARYOLI HINOJOZA CACERES**, Registro Nacional Migratório nº **G434832K (ATIVO)**, nacional de **COLÔMBIA**, nascido em **17/05/1994**, filho(a) de **ROSA ELENA CACERES VALENCIA** e **ECEHOMO HINOJOSA IBARGUEN**, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda/ de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

*§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .*

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço [numig.fig.pr@pf.gov.br](mailto:numig.fig.pr@pf.gov.br)

**ADRIANO ARRUDA**  
Agente de Polícia Federal  
Classe Especial/Mat. 17.524  
SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

\_\_\_\_\_.

Local\_\_\_\_\_, data\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RNM \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROGERIO ARRUDA, Agente de Polícia Federal**, em 26/06/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146801453&crc=0B6B6DA5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146801453&crc=0B6B6DA5).

Código verificador: **146801453** e Código CRC: **0B6B6DA5**.

Referência: Processo nº 08241.001076/2025-98

SEI nº 146801453



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

**DECISÃO**

Interessado: **VIVIANA MARYOLI HINOJOZA CACERES**

Referência: Processo SEI nº **08241.001076/2025-98**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **VIVIANA MARYOLI HINOJOZA CACERES** nacional da Colômbia, nascido em 17/05/1994, **RNM G434832K**, teria *s e ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa*, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil, conforme o art. 135 inc III do Decreto 9.199/2017.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 inc III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 144849643.
3. Retorne-se o presente processo ao NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**RIVALDO VENÂNCIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 25/05/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146203392&crc=DB797A46](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146203392&crc=DB797A46).  
Código verificador: **146203392** e Código CRC: **DB797A46**.